

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º 1048/2025
(Fundamentação legal, ART 74 da lei
14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 60 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nino Coutinho Banda Imortal, que irá se apresentar no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Nino Coutinho Banda Imortal	21/06/2025	20h00min	02h00min	60.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, credices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, no ano de 2025.



6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na sede do Município, para cumprir 02h00min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ARACI
MUNICÍPIO DE ARACI, BAHIA

000093

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.



JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000004
PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Araci/Bahia, 28 de abril de 2025.

Ofício Requisitório Nº 78/2025.

**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nino Coutinho Banda Imortal, que irá se apresentar no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Nino Coutinho Banda Imortal	21/06/2025	20h00min	02h00min	60.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.



JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 159/2025.

Araci/BA, 28 de abril de 2025.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

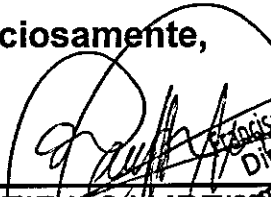
Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) José Mario da Conceição júnior, solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Nino Coutinho Banda imortal, que irá se apresentar no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Atenciosamente,


Francisco Vieira Campêlo Neto
Diretor de Compras
Data: 28/04/2025
Protocolo: NE 0147 de 02/01/2025

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

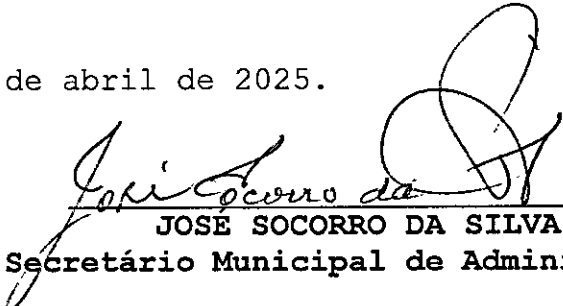
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I048/2025

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, para contratação do show artístico de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizado no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025.


JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025.


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

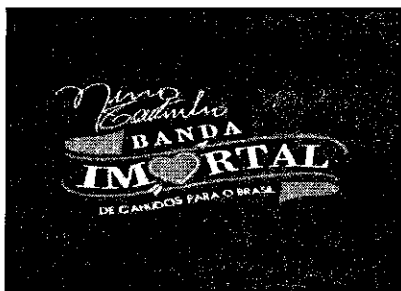
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000007



PROPOSTA

FINANCEIRA

**NC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
BANDA IMORTAL**

CNPJ: 33.113.679/0001-84

Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, 90 - Centro - Jeremoabo - Ba

CEP: 48.540-000

Fones: (75) 9 9278-7190 / (75) 9 9933-6161

Jeremoabo - Ba, 21 de abril de 2025

A Prefeitura Municipal de Araci – BA,

Venho através desta, encaminhar a proposta de apresentação artística de Nino Coutinho Banda Imortal para participação no **TRADICIONAL FORRÓ DO RASO 2025**, na cidade de Araci - BA, no dia 21 de junho de 2025, com duração do Show Artístico de 02:00 horas e participação de 17 integrantes entre técnicos e músicos.

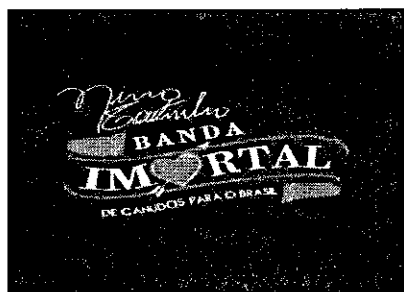
ATRAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	CIDADE	VALOR (R\$)	CANTA PARA DEPÓSITO
				NC PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nino Coutinho Banda Imortal	21/06/2025	Araci - BA	60.000,00	Agência: 4772 C Corrente PJ: 000577826141-8

OBS: VÁLIDO POR 60 DIAS

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAZARO ALVES DA SILVA
Data: 21/04/2025 22:44:59-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

Lázaro Alves da Silva
Represente Legal



NC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

BANDA IMORTAL

CNPJ: 33.113.679/0001-84

Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, 90 - Centro - Jeremoabo - Ba

CEP: 48.540-000

Fones: (75) 9 9278-7190 / (75) 9 9933-6161

Planilha de Custos

Razão Social: NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Fantasia: Coutinho Produções Artísticas

CNPJ: 33.113.679/0001/84

Endereço: Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, Nº 90 – Centro, Jeremoabo – Bahia

CEP: 48.540-000

E-mail: bandaimortaloficial@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Araci – Bahia

OBJETO: Contratação artística Nino Coutinho e Banda Imortal

Data: 21/06/2025

Local: CIRCUITO DO FORRÓ 2025 - FORRÓ DO RASO

Duração do Show: 02:00 horas

Valor: R\$ 60.000,00

Forma de pagamento: 50% antes da realização do evento (para assegurar a reserva da data e custear as despesas de deslocamento com a banda) e os 50% restante logo após a finalização do evento.

Deslocamento e alimentação: R\$ 3.400,00
Despesas administrativas: R\$ 3.100,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários para o show: R\$ 6.500,00
Impostos: R\$ 6.000,00
Cachê músicos, Staff e Produção: R\$ 14.500,00
Pirotécnica e efeitos: R\$ 2.500,00
ADM Produtora: R\$ 10.000,00
Pró-Labore do artista: R\$ 14.000,00

Dados Bancário – BANCO CAIXA ECONÔMICA	
NC PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	
Agência	4772
Conta Corrente PJ	000577826141-8

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos.

Jeremoabo- Ba, 21 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAZARO ALVES DA SILVA

Data: 21/04/2025 22:46:00-0300

Verifique em: <https://validar.id.gov.br>

Lázaro Alves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

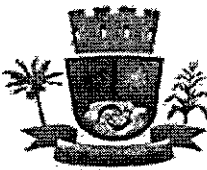
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

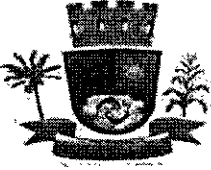
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000010



NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CANUDOS Código: 2906824 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 31 Data/Hora: 18/06/2024 09:31:19 06/2024 Ass. Digital: 2031371170998718/06/2024 Forma de Pagamento: A vista																														
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: LAEL PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: GL EMPREENDIMENTOS Endereço: AVN JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N ANDAR:1 Bairro: CENTRO Fone: 1179664070 CNPJ/CPF: 41.213.841/0001-64 Aliq.:Variável CEP: 48520-000 UF: BA Cidade: CANUDOS Email: laelgomes@yahoo.com.br I.M.: 000.005.329/001-86 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																																
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA FMC Endereço: R JUVENCIO JOSE DA SILVA Bairro: CENTRO Fone: CNPJ/CPF: 53.126.654/0001-22 CEP: 48840-000 Cidade: CANSANÇÃO - COD.MUNIC.: 2906808 UF: BA Email: I.E./RG: Inscrição Municipal:																																
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO NUSICAL DO CANTOR NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE NO DIA 12/06/2024.																																
OBSERVAÇÃO: AG 4176-9 CC 12.202-5 BANCO DO BRASIL LAEL GOMES DA CRUZ																																
Local da Prestação do Serviço: CANSANÇÃO-BA Incidência do Imposto: CANSANÇÃO-BA Retenções Federais R\$ <table><tr><td>IRRF</td><td>PIS</td><td>COFINS</td><td>CSLL</td><td>INSS</td><td>Outras Retenções</td></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> Valores R\$ <table><tr><td>Valor Serviços</td><td>Deduções</td><td>Desc.Incondic.</td><td>Base Cálculo</td><td>Alíquota</td><td>ISS</td><td>ISS-RF</td><td>Desc.Condic.</td><td>Valor Líquido</td></tr><tr><td>60.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>60.000,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td>3.000,00</td><td>0,00</td><td>57.000,00</td></tr></table> CNAE: 9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação Item de serviço: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																								
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00																								
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 294/2018 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$3.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.canudos.ba.gov.br																															

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CANUDOS Código: 2906824 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 34 Data/Hora: 19/06/2024 16:22:18 06/2024 Ass. Digital: 2031371171573919/06/2024 Forma de Pagamento: A vista																																																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: LAEL PRODUcoes LTDA Nome Fantasia: GL EMPREENDEMENTOS Endereço: AVN JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N ANDAR:1 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CANUDOS Fone: 1179664070 Email: laelgomes@yahoo.com.br CNPJ/CPF: 41.213.841/0001-64 I.M.: 000.005.329/001-86 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 48520-000																																																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ Endereço: PRAÇA MUNICIPAL Bairro: CENTRO Cidade: MACURURÉ - COD.MUNIC.: 2919900 Fone: Email: CNPJ/CPF: 14.217.343/0001-17 I.E./RG: Inscrição Municipal: CEP: 48650-000 UF: BA																																																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS, O SHOW ACONTECERÁ NO DIA 22/06/2024 NA PRAÇA PÚBLICA SEDE DESTE MUNICÍPIO.																																																				
OBSERVAÇÃO: AG 4176-9 CC 12.202-5 BANCO DO BRASIL LAEL GOMES DA CRUZ																																																				
Local da Prestação do Serviço: MACURURÉ-BA Incidência do Imposto: MACURURÉ-BA <table><tr><th colspan="8">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th colspan="3">Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td colspan="3">0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Líquido</th></tr><tr><td>60.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>60.000,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td>3.000,00</td><td>0,00</td><td>57.000,00</td></tr></table> CNAE: 9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação Item de serviço: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.			Retenções Federais R\$								IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00
Retenções Federais R\$																																																				
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																															
Valores R\$																																																				
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																																												
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00																																												
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 294/2018 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$3.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.canudos.ba.gov.br																																																			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CANUDOS Código: 2906824 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 38 Data/Hora: 20/08/2024 10:05:57 08/2024 Ass. Digital: 2031371272916520/08/2024 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: LAEL PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: GL EMPREENDIMENTOS Endereço: AVN JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N ANDAR:1 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CANUDOS Fone: 1179664070 Email: laelgomes@yahoo.com.br CNPJ/CPF: 41.213.841/0001-64 I.M.: 000.005.329/001-86 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável CEP: 48520-000																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO Endereço: PC PROFESSOR SALGADO Bairro: CENTRO Cidade: MONTE SANTO - COD.MUNIC.: 2921500 Fone: Email: UF: BA CNPJ/CPF: 13.698.766/0001-33 I.E/RG: Inscrição Municipal:																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Nino Coutinho e Banda Imortal, durante tradicional festa do Povoado Salgado, Interior do Município de Monte Santo/Ba																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: MONTE SANTO-BA Incidência do Imposto: MONTE SANTO-BA																				
Retenções Federais R\$ <table><thead><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table><thead><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Côndic.</th><th>Valor Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>60.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>60.000,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td>3.000,00</td><td>0,00</td><td>57.000,00</td></tr></tbody></table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Côndic.	Valor Líquido	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Côndic.	Valor Líquido												
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	0,00	3.000,00	0,00	57.000,00												
CNAE: 9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação																				
Item de serviço: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 294/2018 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$3.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional																			
	Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.canudos.ba.gov.br																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.113.679/0001-84
Razão Social: NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Endereço: RUA PREFEITO JOSE LOURENCO DE CARVALHO 90 SALA / CENTRO / JEREMOABO / BA / 48540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040501325326189843

Informação obtida em 21/04/2025 21:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 33.113.679/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:41 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2025.

Código de controle da certidão: **34A4.8C9C.5483.2283**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252151292

RAZÃO SOCIAL NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 201.855.289	CNPJ 33.113.679/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.113.679/0001-84

Certidão nº: 7433419/2025

Expedição: 09/02/2025, às 15:17:09

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.113.679/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
SECRETARIA DE FINANÇAS
AV. DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 PREDIO
CENTRO - JEREMOABO - BA CEP: 48540-000
CNPJ: 13.809.041/0001-75

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000515/2025.E

Nome/Razão Social: **NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**
Nome Fantasia: **COUTINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Inscrição Municipal: **1126006** CPF/CNPJ: **33.113.679/0001-84**
Endereço: **RUA PREFEITO JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO, 90 CASA**
CENTRO JEREMOABO - BA CEP: 48540-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010886800000014467030000515202504247**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jeremoabo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/04/2025 às 20:13:17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.113.679/0001-84
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/03/2019NOME EMPRESARIAL
NC PRODUcoes ARTISTICAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COUTINHO PRODUcoes ARTISTICASPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andalmes e outras estruturas temporárias
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R PREFEITO JOSE LOURENCO DE CARVALHONÚMERO
90COMPLEMENTO
SALACEP
48.540-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
JEREMOABOUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
BANDANINOCOUTINHO@HOTMAIL.COMTELEFONE
(75) 9278-7190/ (75) 9933-6161ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2025 às 14:56:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proibida Plástica

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAO PLASTIFICAR




Assinatura do titular

Lázaro A. da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.825.155-87 05-05-2022

LÁZARO ALVES DA SILVA

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

JOSEFA SA DA SILVA

EUCLIDES DA CUNHA BA

C.CAS. CM CANUDOS BA DS
SEDE LV 04 FL 016 RT 00174
582.215.225-20

DATA DE NASCIMENTO
17-12-1969

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 929886992

Dados Gerais

Nome: NC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

CPF/CNPJ/Número INPI: 33113679000184

Endereço: RUA PREFEITO JOSE LOURENÇO DE CARVALHO 90 CENTRO

Cidade: Jeremoabo

Estado: BA

CEP: 48540000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: diretoria@unimarcmarcas.com.br

Dados do(s) requerente(s)

Nome: NC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

CPF/CNPJ/Número INPI: 33113679000184

Endereço: RUA PREFEITO JOSE LOURENÇO DE CARVALHO 90 CENTRO

Cidade: Jeremoabo

Estado: BA

CEP: 48540000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: diretoria@unimarcmarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(12) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
2	9	1	Corações
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial



NC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

BANDA IMORTAL

CNPJ: 33.113.679/0001-84

Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, 90 - Centro - Jeremoabo - Ba

CEP: 48.540-000

Fones: (75) 9 9278-7190 / (75) 9 9933-6161

Release

Criada em 2007, a Banda Imortal se consolidou como uma referência de inovação no cenário musical, marcando sua trajetória com letras profundas e melodias envolventes, capazes de tocar e dilacerar corações apaixonados. Sua identidade sonora única é construída pela fusão de musicalidade autêntica, arranjos marcantes e composições que falam diretamente à alma.

Com uma base fiel de fãs e um crescimento orgânico impressionante, a banda já soma mais de 15 milhões de visualizações no YouTube, sem qualquer impulsionamento, apenas pelo alcance natural de suas canções. Entre os sucessos que embalam essa jornada, destacam-se “Pra Sempre Meu Amor”, “Mentes Tão Bem”, “Vai” e “Te Amo Assim”, músicas que conquistaram espaço no coração do público.

A força dessa trajetória, aliada à autenticidade e à conexão genuína com os fãs, evidencia que a Banda Imortal está cada vez mais próxima do reconhecimento nacional, reafirmando seu lugar na música brasileira como um nome que veio para marcar gerações.

A história continua, e a emoção segue viva em cada canção.



000025

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE JEREMOABO/BA

CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO

FLS. 1

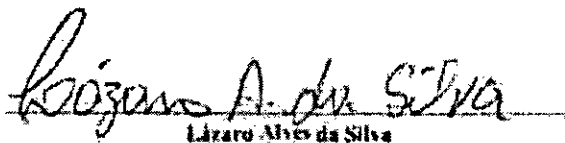
REQUERIMENTO

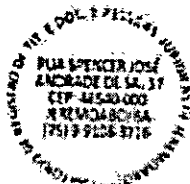
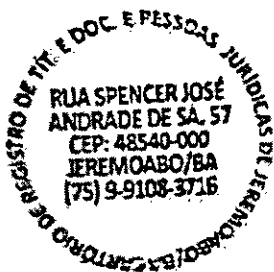
À SENHORA OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DE JEREMOABO/BA

Eu, Lázaro Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 582.215.225-20, residente e domiciliado à Rua Floripêdes Cavalcante, 214, Bairro Loteamento São João, Jeremoabo - Ba, vem à presença de V.S.^a, requerer que se digne mandar registrar, o seguinte documento: Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, no Livro "B", de Registro de Títulos e Documentos.

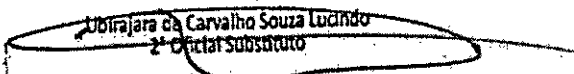
É o que se requer
Cordialmente.

Jeremoabo/BA, 06 de fevereiro de 2023


Lázaro Alves da Silva






Ubirajara da Carvalho Souza Lucindo
2º Oficial Substituto

**NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI****BANDA IMOTAL**

CNPJ: 33.113.679/0001-84

Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, 90 - Centro - Jeremoabo-Ba

CEP: 48.540-000

Fones: (75) 9 9276 7190 / (75) 9 9933 6161

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de direitos que se celebram Nino Coutinho e Banda Imortal e NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Por este instrumento particular, de um lado Nino Coutinho e Banda Imortal, neste ato representada pelo Senhor Lázaro Alves da Silva, brasileiro, maior e capaz, profissão músico, portador da cédula de identidade RG sob nº 03.825.155-87, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 582.215.225-20, residente e domiciliado à Rua Floripêdes Cavalcante, nº 214, Bairro Loteamento São João, cidade Jeremoabo - BA, CEP:48.540-000, denominado simplesmente REPRESENTADO, e de outro lado, NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 33.113.679/0001-84, COM ENDEREÇO NA RUA PREFEITO JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO, 90, CEP:48.540-000 na cidade DE JEREMOABO - BAHIA, representada pelo senhor Lázaro Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG sob nº 03.825.155-87, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 582.215.225-20, de agora em diante denominado simplesmente REPRESENTANTE, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo REPRESENTADO foi dito que é detentor da exclusividade de representação contratual do Nino Coutinho e Banda Imortal.

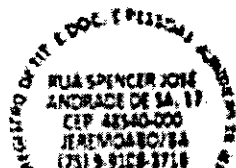
CLÁUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO transfere para a REPRESENTANTE, o direito de Representação Exclusividade do Nino Coutinho e Banda Imortal para apresentação artística por tempo indeterminado.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte do REPRESENTADO, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam em duas vias de igual teor,

Jeremoabo - BA, 02 de Fevereiro de 2023.

REPRESENTADO

REPRESENTANTE



Assinatura do Representado
Lázaro Alves da Silva

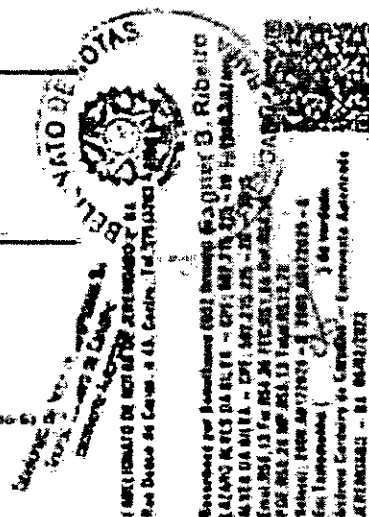
NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
BANDA IMOTAL

CNPJ: 33.113.679/0001-84

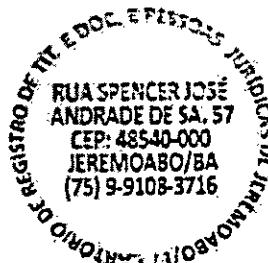
Rua Prefeito José Lourenço de Carvalho, 90 - Centro - Jeremoabo - BA

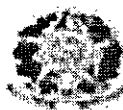
CEP: 48.540-000

Fones: (75) 9 9276 7190 / (75) 9 9933 6161



Ubirajara de Carvalho Souza Lucindo
2º Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JULIETE ROSENDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Oficial(a): JULIETE LAURA ROCHA MAURICIO ROSENDO
RUA SPENCER DE SA ANDRADE, 57, LOTEAMENTO SAO JOÃO, JEREMOABO-BA, CEP 48.540-000, FONE:
(75) 9910-8371, email: carlorojulieterosendo@gmail.com

Livro: B-25

Fl. 113

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que nesta data REGISTREI os(as) Registro Para Fins do
Publicidade, apresentados(as) por, Lazaro Alves da Silva - CPF: 582.215.225-20,
REQUERENTE.

Protocolado(a) em 06/02/2023 sob: nº 2968, às folhas 65, do livro de protocolo A nº
3.

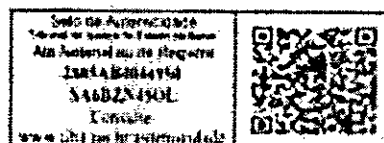
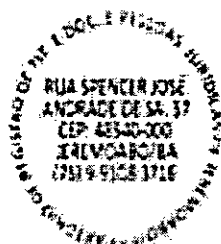
Registrado(a) sob: nº de ordem 2751, às folhas 1 a 3 do livro B-25.

Recolhidas as taxas no valor de R\$ 73,74, Emolumentos: R\$ 35,02, Taxa
Fiscal R\$ 25,29, FECCOM R\$ 9,73, Del. Pública R\$ 0,84, PGE R\$ 1,42,
FUMPEA R\$ 0,74, através do(s) DAJE(s)
Nº 2885 002 001734

Jeremoabo - BA, 10 de Fevereiro de 2023

Rafael Henrique Batista Varjão
1º Oficial Substituto

Rafael Henrique Batista Varjão
OFICIAL SUBSTITUTO



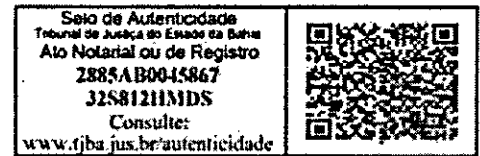
Data/Hora Impressão: 10/02/2023 09:45:45

Cibirajara de Carvalho Souza Lucindo
2º Oficial Substituto

000028

Certifico e dou fé que a presente certidão é cópia original do documento arquivado nesta serventia. Jeremoabo, 04 de abril de 2023. Recolhidas as custas no valor de R\$ 73,76, Emolumentos R\$ 35,63, Taxa Fiscal R\$ 25,30, FECOM R\$ 9,74, Def.Pública R\$ 0,94, PGE R\$ 0,94, FMMPBA R\$ 0,74, através do(s)DAJE(s): 2885 002 001847.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 DIAS, conforme artigo 11, do Provimento CNJ nº 94/2020 e artigo 8 da Portaria Conjunta TJBA CGJ/CCI nº 8/2020.



Ubirajara de C. S. Lucindo
Ubirajara de Carvalho Souza Lucindo
2º Oficial Substituto

Ubirajara de Carvalho Souza Lucindo
2º Oficial Substituto



Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica De Jeremoabo/Ba
Rua Spencer Andrade de Sá, nº 57, Lot. São João, Jeremoabo-BA
(75) 9-9108-3716 / e-mail: cartoriojulieterosendo@gmail.com

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LAZARO ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 582.215.225-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0382515587, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA FLORIPEDES CAVALCANTE, 214, CASA, LOTEAMENTO SAO JOAO, JEREMOABO - BA, CEP 48.540-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI e nome fantasia COUTINHO PRODUCOES ARTISTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA PREFEITO JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO, 90, SALA, CENTRO, JEREMOABO - BA, CEP 48.540-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES DE DIRETORES,
REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA,
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES,
PRODUÇÃO MUSICAL,
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Req: 81900000318166

Lázaro Alves da Silva

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97843185 em 22/03/2019
Protocolo 197040748 de 22/03/2019

Nome da empresa NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI NIRE 29600373104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 185336900865162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tereza Regina M. G. de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
9001-9/02 - produção musical.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LAZARO ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900000318166

Lazaro A. da Silva

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97843185 em 22/03/2019

Protocolo 197040748 de 22/03/2019

Nome da empresa NC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI NIRE 29600373104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185336900865162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019

por Diana Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **JEREMOABO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JEREMOABO - BA, 19 de março de 2019.


LAZARO ALVES DA SILVA

Req: 81900000318166

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97843185 em 22/03/2019

Protocolo 197040748 de 22/03/2019

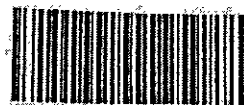
Nome da empresa NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI NIRE 29600373104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185336900865162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019

por Tiana Regina M.C. de Araújo - Secretária-Geral



197040748

000032

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

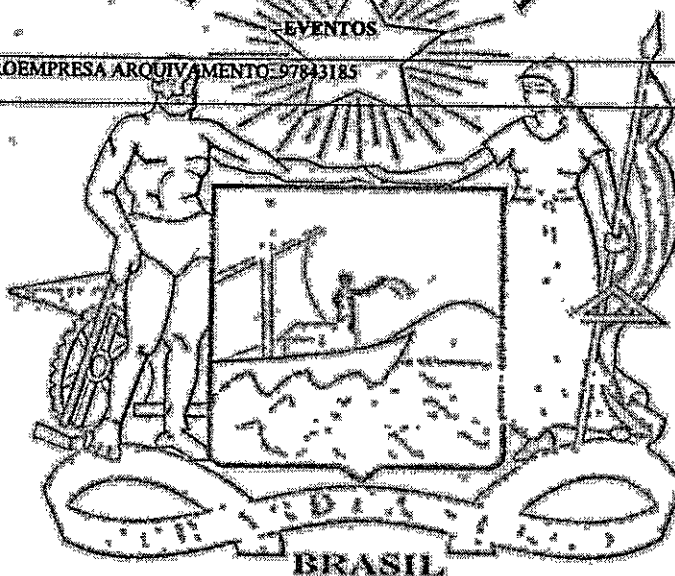
NOME DA EMPRESA	NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
PROTOCOLO	197040748 - 22/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600373104
CNPJ 33.113.679/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-97843185



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97843185 em 22/03/2019

Protocolo 197040748 de 22/03/2019

Nome da empresa NC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI NIRE 29600373104

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 185336900865162

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019

por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

22/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 28 de abril de 2025.

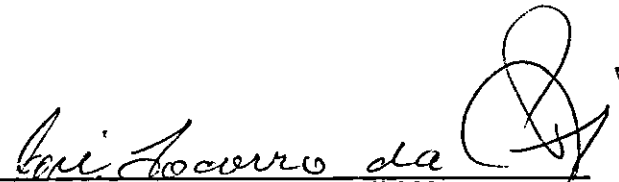
À Assessoria Jurídica do Município

A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, para apresentação do show artístico de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizado no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de administração



PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de NINO COUTINHO BANDA IMORTAL, que irá se apresentar no dia 21/06/2025, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, NINO COUTINHO BANDA IMORTAL, para apresentação artística a ser realizada no dia 21/06/2025, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da



licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

"Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 Juliano Heinen-. ed., ver., atual e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572). (grifo nosso).

Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.) (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a banda, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.


Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591

Araci-BA, 28 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



P A R E C E R

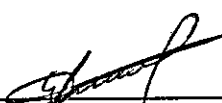
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

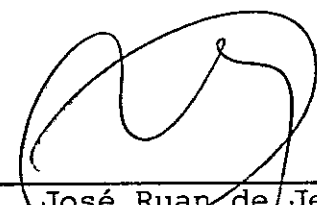
Processo Administrativo n.º 130/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar, e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025.


Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio


José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo CLEIDSON MATOS BARRETO, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas

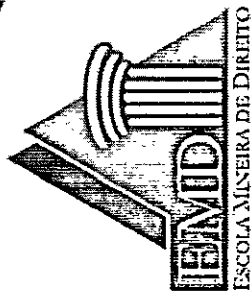


BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38

Dudson Serraine
Vice-Presidente

0000041

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000042

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Palestrante:

Michelle Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscilla Vieira

André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de Improbidade

Palestrante:

Juliano Heinen

Marilene Matos

Viádria Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Mafisconi

Tiossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Duração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Pécio

José Claudonor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000043

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seralhe



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo Brilhido Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

INEXIGIBILIDADE Nº I048/2025

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000048



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1048/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000049

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1048/2025

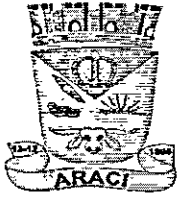
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, para apresentação artística de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizada no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1048/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

CNPJ: 33.113.679/0001-84

END.: RUA PREFEITO JOSE LOURENÇO DE CARVALHO, Nº90, SALA, CENTRO, JEREMOABO-BA, CEP: 48.540-00

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizada no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I048/2025**2****FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA****CNPJ: 33.113.679/0001-84****END.: RUA PREFEITO JOSE LOURENÇO DE CARVALHO, Nº90, SALA, CENTRO,
JEREMOABO-BA, CEP: 48.540-00****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NINO COUTINHO BANDA IMORTAL a ser realizada no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**FINALIDADE:** Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentária:** 1201 - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000052

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 075/2025

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA** CNPJ sob n.º 33.113.679/0001-84, situado na RUA PREFEITO JOSE LOURENÇO DE CARVALHO, N.º90, SALA, CENTRO, JEREMOABO-BA, CEP: 48.540-00, representada pelo Sr. LAZARO ALVES DA SILVA, CPF n. 582.215.225-20 e RG n.º 0382515587, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **I048/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizada no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º **I048/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000053

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

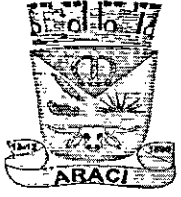
a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquinho, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretária Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da **Lei nº 14.133/21**, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000055

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025

Betivania

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LAZARO ALVES DA SILVA

Data: 30/04/2025 11:35:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

LAZARO ALVES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

André
4879395562

Nome:

RG:

[Assinatura]
0947302379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000056

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário Municipal de Administração

Att. Sr. JOSÉ SOCORRO DA SILVA

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1048/2025

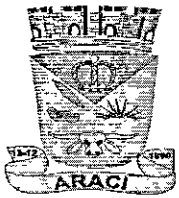
Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizado no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura, em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 28 de abril de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000057

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico de NINO COUTINHO E BANDA IMORTAL a ser realizado no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

Nº do Contrato: 075/2025

Empenho da Despesa: 28 de abril de 2025

Valor Total do Contrato: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: LAZARO ALVES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

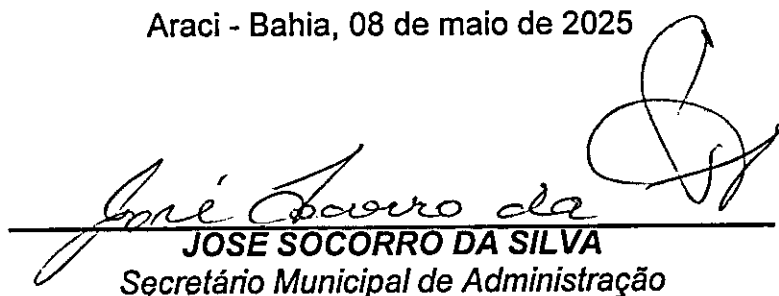
000053

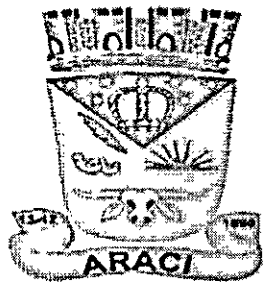
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **JOSÉ SOCORRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 075/2025, com a empresa **NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 08 de maio de 2025


JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J.S. SILVA
LTDA21784056000
154

Assinado em nome digital por J.
J.S. SILVA
CPF: 000.000.000-00
Data: 2025.05.08 14:55:30
403 97

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 1048/2025 E Nº 1049/2025 RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 075/2025 E Nº 076/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

3

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico de NINO COUTINHO BANDA IMORTAL a ser realizado no dia 21/06/2025, nos festejos juninos, na praça Tanque da Nação, sede do município de Araci-BA, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: NC PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA

Nº do Contrato: 075/2025

Empenho da Despesa: 28 de abril de 2025

Valor Total do Contrato: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: LAZARO ALVES DA SILVA

